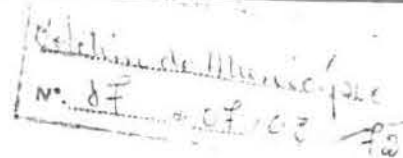


Estância de São José dos Campos

Prefeitura

Caixa Postal 204

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1.450
de 17 de fevereiro de 1.972

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 1.412, de 27 de setembro de 1971 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 39, item V da Lei Orgânica dos Municípios, combinado com o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.606, de 13 de setembro de 1971,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica desmembrada da Primeira Sub Zona (ZpHA), delimitada na letra 'b', do item I, do artigo 2º do Decreto nº 1412, de 27/09/71, a área descrita no artigo 2º deste Decreto.

Artigo 2º - Fica acrescido no artigo 1º (ZpC), do Decreto nº 1412, de 27/09/71, o item IV que passa a constituir o Quarto Perímetro, assim descrito :

IV - Quarto Perímetro - Inicia-se no cruzamento da Rua 7 (sete) esquina com a Rua 75 (setenta e cinco), segue pela primeira até encontrar a Rua 17 (dezesete), daí segue por esta no sentido da esquerda até a Rua 28 (vinte e oito - prolongamento da Rua José Maria de Alvarenga) e por esta até encontrar a Rua 75 (setenta e cinco), daí por esta via segue até o ponto inicial, fechando o perímetro. As ruas identificadas numericamente neste artigo pertencem ao loteamento Jardim das Indústrias.

Artigo 3º - Fica desmembrada da Segunda Sub Zona (ZpHB), delimitada na letra 'c', item II, do artigo 2º do Decreto nº 1412, de 27/09/71, a área descrita no artigo 4º deste Decreto.

Artigo 4º - Fica acrescido no artigo 3º (ZpI) do Decreto de nº 1412, de 27/09/71 o item VII que passa a constituir o Sétimo Perímetro, assim descrito :

VII - Sétimo Perímetro - Inicia-se no ponto de encontro do córrego Cambuí com a Estrada de Ferro Central do Brasil, daí segue em linha reta até o cruzamento da Rua Patativa com a Estrada Velha Rio - São Paulo, daí pela Rua Patativa segue até encontrar a Av. Marginal 'A', daí deflete a direita segue pela Av. Marginal 'A' até encontrar a faixa da São Paulo Light S/A, e margeando por esta segue até encontrar o córrego Cambuí, daí deflete novamente a direita e margeando o córrego segue até o ponto inicial, fechando o perímetro.

6-1-72

Artigo 5º - Fica desmembrada da Segunda Sub Zona (ZpHB), de limitada na letra 'c', item II, do artigo 2º do Decreto nº 1412, de 27/09/71, a área descrita no artigo 6º deste Decreto.

Artigo 6º - Fica acrescido no item II, do artigo 2º (ZpHB), do Decreto nº 1412, de 27/09/71, a alínea 'd', cuja área circunscreve o Quarto Perímetro, assim descrita :


d) - Quarto Perímetro - Inicia-se no ponto onde a Estrada de Ferro Central do Brasil cruza o córrego Cambuí, daí segue em linha reta até o cruzamento da Rua Patativa com a Estrada Velha Rio-São Paulo e segue pela Rua Patativa até encontrar a Av. Marginal 'A', seguindo por esta até encontrar a Estrada Velha Rio-São Paulo e desse cruzamento segue até o ponto de encontro do córrego Lambarí com o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, daí defletindo a esquerda segue margeando o leito da linha férrea até encontrar o ponto de partida, fechando o perímetro.

Artigo 7º - A letra 'c' do item II, do artigo 2º (ZpHB) do Decreto nº 1412, de 27/09/71, passa a vigorar com a seguinte redação :


c) - Terceiro Perímetro - Inicia-se na Rua Carvalho de Araújo esquina com a Av. Dr. Sebastião Gualberto, segue por aquela e pelas Ruas Francisco Rafael, Antonio Saes, Coronel Moraes e Av. Pedro Alvares Cabral até encontrar o córrego Lavapés, daí segue lindeiro a sua margem até encontrar a faixa da São Paulo Light S/A, margeando esta faixa segue até encontrar o córrego do Cambuí e daí deflete a esquerda e lindeiro ao córrego segue até o ponto de encontro com o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, daí deflete a esquerda e margeando a divisa da linha férrea segue até encontrar seu ponto inicial, fechando o perímetro.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de fevereiro de 1972.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos dezesete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois.


Ângela Aparecida Moura
Chefe do Deptº de Administração

R-27-02-12